

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 730 - DE 19 A 25 DE MARÇO DE 2012 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3079/2012.
De 20 de março de 2012.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 3.921/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ildu Geraldo Ferreira de Oliveira, matrícula n. 351.160, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3081/2012.
De 23 de março de 2012.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Urbanismo, Rubens Soares, portador do RG n. 2.306.914-8-SESP/PR e do CPF/MF n. 698.223.369-34, a partir de 15 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 62/2012.
De 19 de março de 2012.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da função gratificada de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 4.553/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída do exercício da função gratificada de Educação Especial, a servidora Terezinha de Jesus Monteiro, matrícula 349.719, da Escola Municipal São Francisco de Assis, a partir de 02 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3080/2012.
De 20 de março de 2012.

Súmula: Dispõe sobre a concessão da pensão por morte da servidora Maura Aparecida de Almeida dos Santos, com proventos integrais, aos dependentes: Lindolfo dos Santos Junior, Mateus Antonio dos Santos e Luan Thiago dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/01, artigo 60, complementado pelo inciso VI do artigo 23, ambos os artigos da referida Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte da servidora Maura Aparecida de Almeida dos Santos, matrícula 285.301, portadora do RG n. 4.081.967-3-SESP/PR, com proventos integrais, aos dependentes Lindolfo dos Santos Junior, Mateus Antonio dos Santos e Luan Thiago dos Santos, no valor proporcional de R\$ 226,67 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para os dois primeiros beneficiários, e no valor proporcional de R\$ 226,66 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), para o terceiro beneficiário, correspondente ao valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), a partir de 25 de novembro de 2010, sendo que a senhora Jessica Aline de Almeida é a tutora de todos dependentes menores acima mencionados até a maioridade dos mesmos, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 063/2012, dos autos do Processo Administrativo n.º 267/2010 - FAZPREV.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3082/2012.
De 23 de março de 2012.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Governo, Claudio José Braine, portador do RG n. 6.152.299-9-SESP/PR e do CPF/MF n. 018.316.339-73, a partir de 15 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 63/2012
De 23 de março de 2012.

Súmula: Revoga o afastamento de servidora junto à Comissão Permanente de Concursos do Município, devendo a mesma retomar às suas funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o conteúdo no Processo Administrativo n.º 4.656/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogado o afastamento da servidora Genilce da Rocha Leite, matrícula 21.801, junto à Comissão Permanente de Concursos do Município, devendo a mesma retomar às suas funções a partir de 14 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 063/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Assistente Administrativo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 19 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PRISCILA ERARDT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S.M.ADMINISTRAÇÃO

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 065/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2010, para ocupar o cargo de PROFESSOR 20 HORAS - N2, Classe A - Nível 2, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 279/2006 e 047/2011, a partir de 21 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DALCILENE FOLONI DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
DEBORA ANDREIA PEREIRA MENDES	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
FRANCIELE DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
INDYARA DE PAULA ZANLORENSI	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
LEZIANE LEOCADIO SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
ROSELI SANTOS DE ANDRADE	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
SILVIA MACIEL MACHADO	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
ZULSARA DERBLI BUENO	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 067/2012 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 064/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Documentador Escolar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 19 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	S.M. Educação, Cultura e Esportes

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 066/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Procurador Municipal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 22 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 006/2012.

NOME	CARGO	LOCAL
JOÃO PAULO PORTELLA TARESKIEWICZ	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - Portaria 067/2012-SMA

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	LOTAÇÃO
351216	JOSIANE APARECIDA DA SILVA LAZARO POKLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/03/12 A 22/03/12	U.S CANAÃ
44301	MARTHA DE PAULA	COZINHEIRA	19/03/12 A 17/04/12	HOSPITAL MUNICIPAL
348612	MILTON LUIZ CHAPPA	MÉDICO DA FAMÍLIA	02/04/12 A 28/04/12	U.S PIONEEROS
351219	DANELE BENTO DE RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/04/12 A 01/05/12	U.S SANTA TEREZINHA
348736	INACIO LUIZ MARI	MOTORISTA	02/04/12 A 01/05/12	SMS
238801	MARIA DE LURDES RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/12 A 01/05/12	U.S CANAÃ
95901	EUCLEDES TENÓRIO DE ARAUJO NETO	MOTORISTA	02/04/12 A 01/05/12	PRONTO SOCORRO
282201	MARIA NELLYDA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/12 A 01/05/12	PRONTO SOCORRO
192201	SIBELE CRISTINA ALVES DE MELO	COZINHEIRO	02/04/12 A 01/05/12	HOSPITAL MUNICIPAL
63401	SUELI APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/12 A 01/05/12	HOSPITAL MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 068/2012 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Protocolo	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
1.588/12	215501	Rubens Miguel de Souza	Técnico em Radiologia	01/04/12 à 30/04/12	Pronto Socorro
13.917/11	201401	Izilda Pereira de Magalhães	Auxiliar de Enfermagem	01/04/12 à 30/04/12	Pronto Socorro
3.471/12	186501	Janice Fedacz	Auxiliar de Enfermagem	02/04/12 à 01/05/12	U.S. Eucaliptos
18.001/11	349817	Deuzi Margarida Machado Franco	Técnico em Enfermagem	01/04/12 à 30/04/12	Pronto Socorro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LÚCIA SOEK
Chefe da Divisão de R.H.
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 070/2012 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LÚCIA SOEK
Chefe da Divisão de R.H.
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 071/2012 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores abaixo citados.

Protocolo	Matric.	Nome	Cargo	Período	Local
4530/12	216.201 348.804	Nisa Dione Decken Rodrigues	Professora	21/03/12 à 30/03/12 (10 dias)	EM Arnaldo Busato
4605/12	350.520	Kelly Fernanda Ricardo	Aux. Serviços Gerais	12/03/12 à 14/03/12 (03 dias)	CMEI Santa Terezinha
4735/12	350.468	Regiane Retika Borges	Analista de Suporte	14/03/12 à 16/03/12 (03 dias)	Governo Eletrônico

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LÚCIA SOEK
Chefe da Divisão de R.H.
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 069/2012 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matr.	Cargo	Exonera em	Lotação
0870/12	EDNA RIBEIRO SANTANA	350.619	AUX. SERVIÇOS GERAIS	14/03/12	S.M.E.C.E
0825/12	SIMONE GISELI MEIRA	351.244	AUX. SERVIÇOS GERAIS	15/03/12	S.M.S.
1032/12	MARIA JOSE BARBOZA	274.801	PROFESSOR	21/03/12	S.M.E.C.E
1051/12	VILMA APARECIDA RAMOS	348.980	PROFESSOR	22/03/12	S.M.E.C.E

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LÚCIA SOEK
Chefe da Divisão de R.H.
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - Portaria 070/2012-SMA

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	LOTAÇÃO
350339	MOACYR VOGLES DE MATOS	ASSESSOR COORDENADOR IV	01/04/12 à 30/04/12	S.M.O.P.
187101	CARLOS HENRIQUE SOARES NUNES	GUARDIÃO	01/04/12 à 30/04/12	S.M.E.
267901	JEFFERSON ARAUJO PIRES	GUARDA MUNICIPAL	01/04/12 à 30/04/12	S.M.D.S.
250601	VALDECIR APARECIDO GUTERREZ	GUARDIÃO	01/04/12 à 30/04/12	S.M.E.
224301	JOSÉ JUAREZ TAVARES	GUARDA MUNICIPAL	01/04/12 à 30/04/12	S.M.D.S.
269401	RUDINALVA MUNIZ NERZ	GUARDA MUNICIPAL	01/04/12 à 30/04/12	S.M.D.S.
348383	FLAVIA CLIANE CORREA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/04/12 à 01/05/12	S.M.A.S.T.H.
350178	VALQUIRIA DANIELLA KARPINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/04/12 à 01/05/12	S.M.A.S.T.H.
351281	MIRIAN TEREZINHA ARNOLD SEIXAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/12 à 01/05/12	S.M.A.S.T.H.
11401	CRISTIANE DUME NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/12 à 30/04/12	S.M.P.J.
351279	ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/04/12 à 14/05/12	S.M.P.F.
241501	DENISE DO RÓCIO GREBOS	PROFESSOR	02/04/12 à 21/04/12	S.M.A.S.T.H.
8001	DENISE DO RÓCIO GREBOS	PROFESSOR	02/04/12 à 21/04/12	S.M.A.S.T.H.
350351	THAIS TITZE SCORSIN	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	23/04/12 à 12/05/12	S.M.P.J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 072/2012 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Protocolo	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
042/2012	197001	Valdeir Alves Moreira	Guardião	01/04/12 à 30/06/12	SMA
18548/11	349244	Eucides Braga de Souza Filho	Guarda Municipal	01/04/12 à 30/06/12	S.M.D.S.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LÚCIA SOEK
Chefe da Divisão de R.H.
Decreto nº 2421/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 006/2012
De 23 de março de 2012

Dispõe sobre a Instalação do Sindicância Administrativa, envolvendo o Servidor J.C.B.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 SSP/PR e JULIO CESAR RIBAS NEIVA - RG 4.397.813-6 SSP/PR, designados pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em seus Artigos 128, inciso IX e art. 129, inciso X, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos que serão averiguados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo nº 1570/12 de 08 de março de 2012.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão Disciplinar Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde, o ora indicado, servidor J.C.B., praticou em tese, infrações de natureza administrativas, tendo em vista o descumprimento da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, comprometendo sua conduta profissional.

2. Conforme relato nos autos de denúncia do Processo de Sindicância Administrativa nº 1570/2012, o servidor desta municipalidade, Sr. J.C.B., estaria de posse de documentos pessoais da servidora Sra. R.B., de uso exclusivo de mesma e sem a prévia autorização da servidora para que terceiros portassem tais documentos.

3. O fato levou o servidor a infringir, segundo denúncia que será averiguada, os artigos 128 inciso IX e art. 129, inciso II, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 155 - A autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 - As denúncias sobre irregularidade serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formulados por escrito, confirmada e autenticada.

2. A Comissão ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da data de publicação desta Portaria, Termo de Indicação, assinado pelos membros da comissão.

3. Cite-se pessoalmente o indicado, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, querendo através de advogado.

4. A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento do indicado, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cuja as oitivas serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2012.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Membro

CÂMARA



PROJ. Nº 010/2012
De 22 de fevereiro de 2011

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Renan Gabriel Wozniack, CPF nº 044.841.109-40;

Secretário: Rogério Adriano Pinto - CPF: 029.825.119-16;

Membro: Elerson Luis de Oliveira Leal - CPF: 055.358.429-40;

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 31/2010, será de cinquenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 22 de fevereiro de 2013.

Ana Miranda
Presidente

Ariel Aparecido Müller Bortoluzzi
1º Secretário



ATO Nº 011/2012
De 22 de fevereiro de 2011

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Elerson Luis de Oliveira Leal - CPF: 055.358.429-40;

Secretário: Renan Gabriel Wozniack, CPF nº 044.841.109-40

Membro: Rogério Adriano Pinto - CPF: 029.825.119-16;

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 31/2010, será de cinquenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 22 de fevereiro de 2013.

Dado e traçado na Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2012.

Ana Miranda
Presidente

Ariel Aparecido Müller Bortoluzzi
1º Secretário

EDITAIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 12/2012 de 25 de março de 2012

Divulga Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público Municipal - Edital nº 01/2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Concursos Público do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2012 do Concurso Público Municipal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente EDITAL, que divulga o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público Municipal - Edital nº 01/2012, conforme segue.

1 - GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2012:

AGENTE DE TRÂNSITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	B	D	A	A	B	D	D

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	B	A	B	C	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	B	B	A	B	C	A	A	B



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AUXILIAR DE FARMÁCIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	C	B	A	B	B	C	C

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	B	D	C	D	A	B	A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	B	A	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	C	B	C	D	B	A	C

BIbliotecário

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	B	B	C	C	B	B	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	D	C	A	C	B	B	A	D



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

BIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	D	A	D	D	A	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	C	D	C	A	B	A	B	A

CARPINTEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	B	A	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	C	D	B	A	C	C

CIRURGIÃO DENTISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	A	C	C	C	B	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	A	C	C	D	A	D	A	C

COZINHEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	B	A	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	C	D	B	A	C	C

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDUCADOR SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	A	C	A	B	D	D	C

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	C	A	B	D	B	B	C	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	A	B	D	C	D	B	B	D	D

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	B	D	B	B	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	A	A	D	D	B	A	B	A

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	D	D	D	H	D	C	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	D	D	C	C	D	C	C	C

ENGENHEIRO CIVIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	B	C	D	B	B	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	A	A	D	D	A	B	A	B

FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	C	A	D	C	B	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	D	C	D	B	C	C	B	C

FISCAL DE TRANSPORTES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	A	A	B	C	B	C	A

FISCAL DE TRIBUTOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	A	A	B	C	B	C	A

FONOAUDIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	A	C	B	A	D	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	D	A	C	B	D	A	B	D

GUARDA MUNICIPAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	C	A	A	B	D	D	A	B

JARDINEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	C	A	A	B	D	D	A	B

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	B	A	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	C	D	B	A	C	C

MECÂNICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	B	A	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	C	D	B	A	C	C

MÉDICO AUDITOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	C	A	C	D	C	B	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	D	D	B	C	D	C	C	C

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	D	C	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	C	D	B	A	B	D	C	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	A	D	D	A	C	R	A	C	D



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ									
MÉDICO DO TRABALHO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	C	C	D	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	B	D	C	A	A	C	C	D

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTRETA - 40 HORAS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	B	C	A	B	A	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	C	A	A	D	C	B	D	A

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTRETA - PLANTONISTA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	B	C	A	B	A	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	C	A	A	D	C	B	D	A

MÉDICO INFECTOLOGISTA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	B	C	A	B	A	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	D	B	A	A	D	C	B	D	A

MÉDICO OPTALMOLOGISTA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	B	C	A	B	A	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	C	A	A	D	C	B	D	A

MÉDICO PEDIATRA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	B	C	A	B	A	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	C	A	A	D	C	B	D	A

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

MÉDICO PSIQUIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	B	C	D	C	A	C	C	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	C	D	A	D	B	D	B	D

MOTORISTA "D"

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	C	D	B	A	C	C

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	C	D	B	A	C	C

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	C	D	B	A	C	C

OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	C	D	B	A	C	C

PEDREIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	C	D	B	A	C	C

PROFESSOR 40 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	D	C	C	B	D	C	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B

PROFESSOR DE ARTES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	B	C	D	A	C	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	D	B	B	A	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	B	C	C	A	D	A	C	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	B	C	C	A	D	D	A	D

PROFESSOR DE MÚSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	C	D	A	B	D	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	D	D	A	D	C	B	C	D

QUÍMICO AMBIENTAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	C	C	C	A	D	C	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	D	C	D	C	A	A	B	C

TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	B	C	A	B	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	C	A	D	C	D	D	D	C

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	A	C	B	D	B	C	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	B	D	C	B	D	B	C	C	B

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	B	C	A	B	D	C	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	C	D	A	B	C	D	B	B

TELEFONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	B	A	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	C	D	B	A	C	D

TERAPEUTA OCUPACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	C	D	A	D	C	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	A	C	D	C	A	C	C	C

TOPÓGRAFO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	C	D	A	B	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	A	D	B	C	B	D	B	A

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

VETERINÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	D	D	D	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	B	B	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	B	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	B	D	C	B	B	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	D	A	D	D	B	A	D	B

2 - Da data da publicação dos itens elencados acima, o candidato poderá interpor recursos no prazo de 3 (três) dias úteis, utilizando de formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fazul.org.br.

3 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

4 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

5 - Serão admitidos somente os recursos devidamente fundamentados.

6 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por protocolo, via postal, via fax ou via correio eletrônico e os que forem interpostos fora do prazo previsto, não serão admitidos nem analisados.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de março de 2012.

Neusa Salete Brizolla Rosa
NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

3 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

4 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

5 - Serão admitidos somente os recursos devidamente fundamentados.

6 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por protocolo, via postal, via fax ou via correio eletrônico e os que forem interpostos fora do prazo previsto, não serão admitidos nem analisados.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de março de 2012.

Neusa Salete Brizolla Rosa
NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 13/2012 de 25 de março de 2012

Divulga Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público Municipal - Edital nº 02/2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Concursos Público do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2012 do Concurso Público Municipal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente EDITAL que divulga o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público Municipal - Edital nº 02/2012, conforme segue.

1 - GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 02/2012:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	B	A	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	C	D	B	A	C	C

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	B	A	B	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	C	D	B	A	C	C

2 - Da data da publicação dos itens elencados acima, o candidato poderá interpor recursos no prazo de 3 (três) dias úteis, utilizando de formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fazul.org.br.

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012

Processo Administrativo nº. 4607/2012

Tipo de Julgamento: Menor Preço - Por Lote

Regime de Execução Indireta - Empreitada por Preço Unitário

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem na Rua João Quirino Leal, Rua Jaguaraiava e Avenida das Indústrias, conforme recurso viabilizado pelo DER-PR nº 07.959.003-7, Edital de licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 4607/2012.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data de Abertura: às 14h00min do dia 02 de Maio de 2012.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 27 de Abril de 2012.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Março a 26 de Abril de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de Março de 2012.

Gláucia dos Santos
Gláucia dos Santos
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012 Processo Administrativo nº. 5067/2012 Tipo de Julgamento: Menor Preço - Global Regime de Execução Indireta - Empreitada por Preço Unitário OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Convênio nº 0363.449-79/2012 firmado com Ministério da Cultura, Edital da licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 5067/2012. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 10h00min do dia 03 de Maio de 2012. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 02 de Maio de 2012. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Março a 27 de Abril de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Permanente de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Março de 2012. Gerry José dos Santos Presidente da CPL	FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações Processo Administrativo nº. 2653/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012 TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM OBJETO: Aquisição de Rotulador Eletrônico de mesa, fita laminada para impressão de etiquetas e coletor de dados, conforme solicitação especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 10 de Abril de 2012, até às 09h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O Edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de Março a 10 de Abril de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Março de 2012. Gerry José dos Santos Presidente da CPL	FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações Processo Administrativo nº. 4620/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012 TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL OBJETO: Registro de Preço para Locação de Cadeiras Plásticas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/2006. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de Abril de 2012, até às 09h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O Edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de Março a 11 de Abril de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Março de 2012. Gerry José dos Santos Presidente da CPL
FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações Processo Administrativo nº. 2945/2012 TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012 Tipo: Menor Preço - Por Lote OBJETO: Contratação de empresa para a Construção e Implantação de Unidade de Saúde no Bairro Santa Maria, no Município de Fazenda Rio Grande, conforme edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 2945/2012. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 10h00min do dia 13 Abril de 2012. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 12 de Abril de 2012. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 26 de Março a 11 de Abril de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Março de 2012. Gerry José dos Santos Presidente da CPL	FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações Processo Administrativo nº. 1754/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012 TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM OBJETO: Aquisição de Veículo e Guindaste com Cesto Aéreo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 10 de Abril de 2012, até às 14h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O Edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de Março a 10 de Abril de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Março de 2012. Gerry José dos Santos Presidente da CPL	FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações Processo Administrativo nº. 2855/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2012 TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais para utilização nos CMEIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/2006. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de Abril de 2012, até às 14h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O Edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de Março a 11 de Abril de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Março de 2012. Gerry José dos Santos Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 10/2012, licitação com objeto o Registro de Preços para fornecimento de massa C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com aplicação a frio, para a manutenção da malha viária pavimentada do Município, adjudicado em favor da empresa STONE COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA, declarado vencedor com o Preço Global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); conforme julgamento do Pregoeiro Municipal.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preço nº 002/2012 processo licitatório nº 1201/2012 com objeto a Contratação de empresa para construção de Quadra Poliesportiva Escolar Coberta PAC 2, no Município de Fazenda Rio Grande/PR, adjudicado em favor da empresa ÁGERE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., declarado vencedor com o Preço Global de R\$ 474.808,65 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos); conforme julgamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 07/2012, procedente do processo administrativo nº. 1031/2012, com objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação do Hospital Nossa Senhora Aparecida e Pronto Atendimento Municipal, tendo como vencedor a empresa DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA- EPP declarado vencedor com o Menor Preço Global ofertado R\$754.000,00(setecentos e cinquenta e quatro mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preço nº 001/2012, processo licitatório nº 1537/2012 com objeto a Contratação de empresa para execução de obras de revitalização e paisagismo, construção de área de lazer e estacionamento no Centro Esportivo de Fazenda Rio Grande, adjudicado em favor da empresa AZN ENGENHARIA CIVIL LTDA., declarado vencedor com o Preço Global de R\$ 653.568,29 (seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos); conforme julgamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 12/2012, objeto com objeto o Registro de Preços de Giroflex e Equipamentos para Motocicleta, adjudicado em favor da empresa AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA., declarado vencedor com Preço Global de R\$ 16.000,00 (dezoito mil reais); conforme julgamento do Pregoeiro Municipal.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 4776/2012;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: INTEGRA COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 10.212.388/0001-48;
OBJETO: Aquisição de Caixas de bombom, para realização de evento comemorativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Compra Direta, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 23/03/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 4831/2012;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.
CONTRATADO: SEGURANÇA VEICULAR PARANÁ LTDA;
CNPJ: 06.277.258/0001-16;
VALOR: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais);
CONTRATADO: TRANSTECH IVESUR BRASIL LTDA;
CNPJ: 40.450.878/0001-54;
VALOR: R\$400,00 (quatrocentos reais);
OBJETO: Contratação de empresa que execute serviço de inspeção de segurança veicular;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$760,00 (setecentos e sessenta reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 23/03/2012.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

RELATÓRIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
SIS-AM SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL

Balanco Orçamentário					Período: 01 a 31 de 12/2011				
Entidade:	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE								
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	DESESA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA		
RECEITA									
Corrente	11.821.415,14	18.720.386,99	4.798.971,85	Cont. Direto	11.821.415,14	18.720.386,99	4.798.971,85		
Contribuição	1.522.800,00	2.960.315,00	432.515,00						
Patrimônio	491.344,31	906.282,96	414.938,65	Cont. Especial	3.465.380,14	2.594.880,37	1.251.599,77		
Apagabilidade	0,00	0,00	0,00						
Industrial	0,00	0,00	0,00	Cont. Extra-Ord.	0,00	154.998,80	-154.998,80		
Serviço	2.000.280,00	3.053.683,34	1.053.403,34						
Taxas, Contrib.	48.673.811,89	62.868.733,09	13.894.921,20						
Outras	3.122.000,00	6.774.808,83	2.652.808,83						
Despesas de Receita	0,00	0,00	0,00						
RECEITA CAPITAL									
Operação Crédito	7.877.596,57	6.999.292,00	-1.888.304,57						
Aluguel	84.800,00	0,00	-84.800,00						
Emprestimo	0,00	0,00	0,00						
Taxas, Contrib.	4.698.728,00	1.294.616,33	-3.704.111,67						
Outras	0,00	0,00	0,00						

Soma	78.591.643,71	88.316.142,07	18.720.386,99	Soma	117.720.747,69	101.820.811,81	-16.210.135,87
Cont.	38.160.184,77	3.302.486,74	-34.857.698,03	Cont.	117.720.747,69	101.820.811,81	-16.210.135,87
Total	117.720.747,69	101.820.811,81	-16.210.135,87	Total	117.720.747,69	101.820.811,81	-16.210.135,87

Assinado por: Francisco de Assis Santos
Presidente Municipal

Assinado por: Francisco de Assis Santos
Presidente Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIS-AM SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-ACOMPANHAMENTO MENSAL

BALANÇO FINANCEIRO					pág. 1/1				
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE					Balanco Anual 2011				
	RECEITA		DESESA						
ORGANIZATÓRIA		ORGANIZATÓRIA							
RECEITAS CORRENTES		FUNÇÕES DE GOVERNO							
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.720.386,99	Judicária	570.732,28						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.005.315,00	Administração	7.713.194,43						
RECEITA DE SERVIÇOS	956.282,96	Segurança Pública	4.279.283,76						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.053.683,34	Assistência Social	5.121.156,98						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.549.753,09	Trabalho	11.237.961,54						
	5.774.808,83	Educação	29.764.055,86						
		Cultura	274.227,28						
		Urbanismo	20.652.106,02						
		Habituação	251.717,48						
		Meio Ambiente	9.860,00						
		Agricultura	27.041,50						
		Desporto e Lazer	302.555,40						
		Encargos Especiais	5.203.511,73						
Total Correntes	91.630.231,74								
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.999.292,00								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.294.616,33								
Total de Capital	7.293.910,33								
Total Organizada	98.924.142,07	Total Organizada	101.820.611,81						
EXTRA ORGANIZATÓRIA		EXTRA ORGANIZATÓRIA							
Empréstimo a Pagar	94.662.329,03	Empréstimo a Pagar	84.471.801,27						
Restos a Pagar	4.790.282,48	Restos a Pagar	9.752.547,76						
Serviços de Dívida	4.858.282,78	Serviços de Dívida	4.858.282,78						
Consignações	8.724.898,40	Consignações	8.721.659,29						
Depósitos em Caução	6.370,41	Depósitos em Caução	3.277,38						
Outras Operações	974.665,04	Outras Operações	951.735,06						
Contas de Realizável	2.714.770,02	Contas de Realizável	2.581.366,49						
Total Extra-Organizada	118.730.899,06	Total Extra-Organizada	111.340.680,61						
Total das Receitas	217.655.041,80	Total das Receitas	213.161.292,42						
DESESA		DESESA							
Calde	0,00	Calde	0,00						
Bancos	4.498.899,76	Bancos	3.354.878,88						
Banco 2 Vinculada	5.598.658,72	Banco 2 Vinculada	9.247.867,51						
Total Despesabilidade	10.097.558,48	Total Despesabilidade	11.602.746,39						
Total Geral	227.752.600,28	Total Geral	224.764.038,81						

Assinado por: Francisco de Assis Santos
Presidente Municipal

Assinado por: Francisco de Assis Santos
Presidente Municipal

Assinado por: Francisco de Assis Santos
Presidente Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIS-AM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					Ano: 2011				
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE									
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS							
ORGANIZATÓRIAS		ORGANIZATÓRIAS							
RECEITAS CORRENTES		DESESA CORRENTES							
Receita Tributária	16.720.386,99	Taxas e Contribuições Sociais	35.916.405,94						
Receita de Contribuições	2.005.315,00	Juros e Encargos de Dívida	1.482.898,44						
Receita Patrimonial	956.282,96	Outras Despesas Correntes	41.271.405,82						
Receita Agropecuária	0,00								
Receita Industrial	0,00								
Receita de Serviços	3.053.683,34								
Transferências Correntes	60.804.935,44								
Outras Receitas Correntes	5.774.808,83								
Dedução da Receita Corrente	7.335.162,28								
TOTAL das Receitas Correntes	91.630.231,74	TOTAL das Despesas Correntes	81.681.765,30						
RECEITAS DE CAPITAL		DESESA DE CAPITAL							
Operações de Crédito	6.999.292,00	Investimentos	16.474.482,27						
Aluguel de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00						
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	3.364.304,34						
Transferências de Capital	1.294.616,33								
Outras Receitas de Capital	0,00								
TOTAL das Receitas de Capital	7.293.910,33	TOTAL das Despesas de Capital	16.838.846,61						
TOTAL das Receitas Orçamentárias	98.924.142,07	TOTAL das Despesas Orçamentárias	101.520.611,81						
MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS							
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00						
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00						
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00						
Titulos e Valores	0,00	Titulos e Valores	0,00						
Bens Móveis em Proc. Aquisição	2.310.628,26	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00						
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	14.163.800,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00						
Bens de Natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00						
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00						
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00						
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00						
Serventorias	0,00	Serventorias	0,00						
Atenuação	0,00	Atenuação	0,00						
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00						
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00						
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	2.005.736,24						
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00						
Contratos	3.382.483,77	Contratos	5.983.292,00						
Correção de Dívida	1.314.205,37	Correção de Dívida	0,00						
Protestos	281.492,00	Protestos	0,00						
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00						
Bens de Dólio Público	0,00	Bens de Dólio Público	0,00						
TOTAL das Mutuações Patrimoniais	21.482.807,26	TOTAL das Mutuações Patrimoniais	8.799.028,24						
INDEPENDENTES DA EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTES DA EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Bens Móveis	600.373,10	Bens Móveis	26.126,00						
Bens Imóveis	21.268,40	Bens Imóveis	0,00						
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00						
Titulos e Valores	0,00	Titulos e Valores	0,00						
Participações Sociais	0,00	Participações Sociais	0,00						
Empréstimos Compulsivos	0,00	Empréstimos Compulsivos	0,00						
União Telefônica	0,00	União Telefônica	0,00						
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00						
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00						
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00						
Serventorias	0,00	Serventorias	0,00						
Atenuação	0,00	Atenuação	0,00						
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00						
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00						
Dívida Ativa	1.189.915,18	Dívida Ativa	48.353,17						
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00						
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00						
Contratos	0,00	Contratos	1.712.558,00						
Correção de Dívida e Perceito	0,00	Correção de Dívida e Perceito	0,00						
Protestos	124.089,52	Protestos	3.150,30						
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00						
Bens de Dólio Público	0,00	Bens de Dólio Público	0,00						
TOTAL das Independentes da Evolução Orçamentária	2.015.743,30	TOTAL das Independentes da Evolução Orçamentária	1.787.138,25						
INTERVENÇÕES FINANCEIRAS		INTERVENÇÕES FINANCEIRAS							
Operações de Crédito	428.451,08	Operações de Crédito	3.016.032,68						
TOTAL das Variações Ativas	122.312.857,34	TOTAL das Variações Passivas	101.520.611,81						
Resultado Patrimonial - Dificult Verificado	0,00	Resultado Patrimonial - Superavit Verificado	7.887.096,24						
TOTAL GERAL	122.312.857,34	TOTAL GERAL	122.312.857,34						

Assinado por: Francisco de Assis Santos
Presidente Municipal

Assinado por: Francisco de Assis Santos
Presidente Municipal

Assinado por: Francisco de Assis Santos
Presidente Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIS-AM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

Pessoa: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		ANEXO 16 - BALANÇO PATRIMONIAL		Ano: 2011	
ATIVO (PATRIMÔNIO)		PASSIVO (PATRIMÔNIO)			
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE			
Despesas Antecipadas	0,00	Restos a Pagar do Fundo Especial Anterior	7.750,00		
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Fundo Especial Anterior	0,00		
2.264.074,00	0,00	Restos a Pagar do Fundo Especial Anterior	71.000,00		
BANCO DO BRASIL (CONTINUA MOVIMENTO)	9.247.887,37	Restos a Pagar do Fundo Especial Anterior	3.358.000,00		
BANCO DO BRASIL (CONTINUA MOVIMENTO)	11.822.344,00	Restos a Pagar do Fundo Especial Anterior	1.041.314,00		
TOTAL Operacionais	23.934.265,37	Restos a Pagar do Fundo Especial Anterior	12.109.024,00		
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE			
Realizáveis	3.34.043,00	Serviço de Caixa e Pagar	0,00		
Outras Operacionais	0,00	Compensações e Retenções	8.028,11		
Despesas Operacionais	3.34.043,00	Outros	66.471,16		
Apostilas Financeiras	0,00	Contratadas e Locais	0,00		
Outras Operacionais	0,00	Obrigações de Outros Grupos	23.656,00		
Outras Operacionais	0,00	Outras Operacionais	0,00		
Outras Operacionais	0,00	Outras Operacionais	0,00		
Outras Operacionais	0,00	Outras Operacionais	0,00		
TOTAL Ativo Circulante	11.026.030,00	TOTAL Passivo Circulante	10.641.828,87		
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE			
Bens imóveis	13.026.456,38	CONTRATO	0,00		
Bens imóveis	16.857.853,00	CONTRATO	14.675.802,50		
Bens de natureza Industrial	0,00	CONTRATO	0,00		
Títulos e Valores	0,00	CONTRATO	0,00		
Bens imóveis em Proc. Aplicação	2.827,37	CONTRATO	0,00		
Bens de natureza Industrial	13.026.456,38	CONTRATO	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aplicação	0,00				
Bens de natureza Cultural	2.827,37				
Bens de natureza Cultural	0,00				
Alimentação	0,00				
Exercícios anteriores	0,00				
Dívidas e Valores	13.885.752,13				
Outras Operacionais	0,00				
Bens de natureza Cultural	0,00				
TOTAL Ativo Permanente	97.825.120,00	TOTAL Passivo Permanente	18.184.743,88		
TOTAL Ativo Real		TOTAL Passivo Real			
TOTAL Ativo Real	119.757.842,00	TOTAL Passivo Real	32.828.572,75		
BALANÇO PATRIMONIAL		BALANÇO PATRIMONIAL			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE		ATIVO CIRCULANTE			



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

[illegible][illegible]

4.05.01	Contas a Pagar Processadas
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas

0,00	110.167.772,01	11.625.109,35	1.241.653,24
0,00	110.327.141,58	89.678.277,06	10.648.864,52

GIVANILDO FRANCISCO P.
CONTROLES INTERNO
MST. 349543
CPF 017.638.939-31

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Tiago Caroleski - DRT 8720-PR